



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.365/2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE EMBU GUAÇU, O ENCONTRO DOS VETERANOS, FORMADO POR PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Projeto de Lei nº 042/2025

Autoria: Vereador Toninho do Valflor

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do Município de Embu Guaçu, o Encontro dos Veteranos, formado por Profissionais da Segurança Pública, que atuam nos seguintes setores: I – Polícia Militar; II – Polícia Civil; III – Guarda Civil Municipal; IV – Defesa Civil; V – Agentes de Trânsito.

Art. 2º O evento tem por objetivo:

I - Homenagear e reconhecer os serviços prestados pelos veteranos das forças de segurança pública;

II - Promover a integração entre os profissionais da ativa e os veteranos;

III - Proporcionar momentos de valorização e confraternização entre os servidores da área da segurança pública;

IV - Incentivar debates e palestras sobre temas relevantes à segurança pública e bem-estar dos veteranos.

Parágrafo Único - O evento deverá ocorrer na segunda semana do mês de março de todos os anos. E passará a integrar o Calendário Oficial das Datas e Eventos do Município.

Art. 3º O Encontro dos Veteranos terá sua realização subordinada ao Poder Executivo e ou Poder Público Municipal, através das Secretarias com atribuições na área para promover a ação, estimulando a participação dos munícipes e os profissionais homenageados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2025.